



GABINETE DO PREFEITO  
ESTADO DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 003/2025 DE 20 FEVEREIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre concessão de gratificação e dá outras providências.”**

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seus arts.81 e 84, bem como no Regime Jurídico Único nos arts.55, inciso II e art.61, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação da realização de despesa no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de valorizar a qualificação profissional dos servidores públicos, o que contribui para a melhoria dos serviços prestados a população;

**CONSIDERANDO** a comprovação dos requisitos, o que atende o princípio da legalidade;

**CONSIDERANDO** a previsão legal na Lei Orgânica, bem como no Regime Jurídico Único do Município de Figueirópolis-TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida a Gratificação por **RESPONSABILIDADE TÉCNICA**, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, ao servidor(a) comissionado Sr. **REINALDO ALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1977, ocupante do cargo de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, em conformidade com as normas municipais vigentes.



**Art. 2º** A gratificação referida no Art. 1º corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do cargo comissionado ocupado pelo servidor, passando a integrar sua remuneração mensal temporariamente.

**Art. 3º** Para os fins desta Portaria, consideram-se os requisitos necessários à concessão da gratificação:

I – Comprovação documental comprobatória dos requisitos legais exigíveis em lei; e,

II – Manutenção de vínculo funcional regular e ingresso no serviço público conforme legislação municipal.

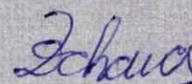
**Art. 4º** Os servidores, quando solicitados, deverão protocolar, na Secretaria Municipal de Administração, a documentação comprobatória exigida no prazo de 48hs, contados da solicitação.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025, sendo devido o benefício desde essa data, juntamente com a remuneração mensal do servidor, observadas as condições estabelecidas nesta Portaria.

Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 de fevereiro de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

  
**JOSE FONTOURA PRIMO**  
Chefe do Poder Executivo

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO  
Secretaria de Administração e Planejamento nos  
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que  
PORTARIA 003/25 de 20/02/25  
Foi afixada no PLACARD da Prefeitura Municipal  
Figueirópolis, Estado do Tocantins nesta data.  
Figueirópolis-TO, 20/02/25



Debmá Oliveira Chaves Almeida  
Secretária Mun. de Administração  
e Planejamento  
Decreto nº 004/2025